



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

PORTARIA – CRA/CE Nº 017/2020

Prorroga os efeitos da portaria CRA-CE nº 011/2020, intensificando as medidas de prevenção à propagação de doenças causadas pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O **Presidente do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará – CRA-CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 4769/65, Decreto regulamentador nº 61934/67 e o Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela RN CFA nº 477 de 2016.

CONSIDERANDO as portarias CRA-CE nº 010/2020, nº 011/2020, nº 012/2020, nº 013/2020, nº 014/2020 e nº 015/2020, que dispõe sobre medidas adotadas pelo CRA-CE, de caráter temporário, como meio de mitigação da propagação de doenças causadas pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto de Estado de Calamidade Pública no Estado do Ceará, de 03 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a prorrogação dos efeitos do decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020 do Estado do Ceará, o qual decretou situação de emergência em saúde em todo território cearense, onde o mesmo



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

suspendeu o funcionamento dos serviços elencados no Inciso I, artigo 1º, devendo toda a população permanecer em isolamento social até o dia 31 de maio de 2020.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia, como ainda, pela confirmação pela Secretária de Saúde do Estado do Ceará, o aumento de casos confirmados em nosso Estado, como ainda, com registros de óbitos crescentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria CRA-CE nº 011/2020 até o dia 31 de maio de 2020, ou deliberação em contrário.

Art. 2º Ficam renovados os termos da Portaria CRA-CE nº 011/2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fortaleza (CE), 20 de maio de 2020.

Adm. Leonardo José Macedo
CRA-CE: 8277
Presidente